
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Planejamento da Licitação no âmbito do município de Envira/AM, define suas atribuições e dá outras providências.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para a realização da fase de planejamento dos processos licitatórios, compreendendo a elaboração do Documento Formal de Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da Pesquisa de Preços, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência – TR ou Projeto Básico – PB, elementos estes em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

CONSIDERANDO a importância de assegurar os princípios basilares regulados pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), quanto a aplicação da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, em todos os processos de contratação pública realizados pelo Município de Envira/AM;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Planejamento das Licitações do Município de Envira/AM, composta por três membros:

I – **Ana Patrícia Silva da Rocha**, CPF nº 577.906.982-49, para exercer o Cargo de Agente de Contratação;

II – **Fábio de França Pinheiro** CPF nº 335.493.462-04, para exercer o Cargo de Agente de Contratação (apoio);

III – **Dhielica da Silva Marques**, CPF nº 040.482.072-70 ocupante do cargo de Agente de Contratação (apoio);

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Planejar, elaborar e organizar os procedimentos necessários para a realização das licitações, garantindo a observância das disposições legais aplicáveis;

II – Elaborar e/ou orientar os entes públicos municipais para a confecção do Documento Formal de Demanda – DFD;

III – Realizar os estudos técnicos que fundamentem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da Pesquisa de Preços e do Gerenciamento de Riscos em todos os procedimentos licitatórios;

IV – Elaborar o Termo de Referência – TR ou Projeto Básico – PB em conformidade com as modalidades licitatórias previstas na lei geral de licitações e contratos;

V – Executar outras atividades relacionadas ao planejamento das licitações, sempre em conformidade com os princípios norteadores previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades inerentes aos seus cargos e com observância aos princípios éticos e legais da administração pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Envira, Estado do Amazonas, 10 de janeiro de 2025.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindiane Mendes de Souza

Código Identificador: 5CGB3LJFT

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/01/2025 - Nº 3786. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>